

valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); o item 78, com o valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); o item 79, com o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); o item 80, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); o item 81, com o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); o item 82, com o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); o item 88, com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$584.777,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais). O item 3 foi DESERTO. O item 4 foi DESERTO. O item 5 foi DESERTO. O item 6 foi DESERTO. O item 7 foi DESERTO. O item 8 foi DESERTO. O item 10 foi DESERTO. O item 11 foi DESERTO. O item 12 foi DESERTO. O item 13 foi DESERTO. O item 14 foi DESERTO. O item 16 foi FRACASSADO. O item 17 foi FRACASSADO. O item 18 foi FRACASSADO. O item 19 foi FRACASSADO. O item 20 foi FRACASSADO. O item 21 foi FRACASSADO. O item 22 foi FRACASSADO. O item 23 foi FRACASSADO. O item 24 foi FRACASSADO. O item 25 foi DESERTO. O item 26 foi DESERTO. O item 27 foi DESERTO. O item 28 foi DESERTO. O item 31 foi DESERTO. O item 32 foi DESERTO. O item 36 foi DESERTO. O item 40 foi DESERTO. O item 41 foi DESERTO. O item 45 foi DESERTO. O item 46 foi DESERTO. O item 47 foi DESERTO. O item 48 foi FRACASSADO. O item 49 foi FRACASSADO. O item 50 foi DESERTO. O item 51 foi DESERTO. O item 52 foi DESERTO. O item 54 foi DESERTO. O item 56 foi DESERTO. O item 57 foi DESERTO. O item 58 foi DESERTO. O item 60 foi DESERTO. O item 61 foi DESERTO. O item 62 foi FRACASSADO. O item 63 foi FRACASSADO. O item 64 foi FRACASSADO. O item 65 foi FRACASSADO. O item 66 foi FRACASSADO. O item 67 foi DESERTO. O item 83 foi DESERTO. O item 84 foi DESERTO. O item 85 foi DESERTO. O item 86 foi FRACASSADO. O item 87 foi DESERTO. O item 89 foi DESERTO. O item 90 foi DESERTO. O item 91 foi DESERTO. O item 92 foi DESERTO. O item 93 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.393.937,94 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Homologado em 12/12/2019.** Euclides da Silva Paixão – Prefeito. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – Pregoeira. M. D' Oeste, 13/12/2019.

#### SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão n° 010/2019 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°010/2019** “registro de preços” **Tipo de Licitação:** Menor Preço ITEM. MODALIDADE: “REGISTRO DE PREÇOS” **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.No dia 27/12/2019 até as 08h00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL:** NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **EDITAL DISPONIVEL:** <http://www.saemi.net.br> **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO.** Portaria 004/2019. **VALTER CESAR COUTINHO– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEIS ORDINÁRIAS

##### LEI N° 1.571 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

**ALTERA O VALOR DE SUBVENÇÃO DE QUE TRATA A LEI N° 1.496/2018 E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO,** Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

**FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019 e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aumentar o valor da subvenção social à **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - FIS**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 15.023.336/0001-47 com sede atual na Rua Francisco Campos S/N°, Bairro Aeroporto, nesta cidade, de que trata o Artigo 1° da Lei n° 1.496/2018, para o patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais a partir da competência Janeiro de 2020.

**Artigo 2°** - Ficam inalterados os demais dispositivos constantes da Lei n° 1.496/2018.

**Artigo 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 12 de dezembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO - PREFEITO

##### LEI N° 1.571 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO A ENERGISA-MT E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso e gozo de suas legais atribuições

**FAZ** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019 e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, autorizado a efetuar parcelamento junto a ENERGISA - Mato Grosso, de débitos no Valor de R\$ 185.789.63 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) referente ao reconhecimento de dívidas e acordo de que trata o Processo 51.034.001.19.0000269 do PROCON Municipal, parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2°** - A dívida de que trata o acordo será paga pelo Município à Energisa-Mato Grosso em (60) sessenta meses a contar do mês de Janeiro de 2020.

**Artigo 3°** - As despesas da presente Lei correrá à seguinte Dotação Orçamentária: 02.08.28.843.0033.2175.0000.4.6.90.71.00

**Artigo 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 12 de Dezembro de 2019.

Euclides da Silva Paixão - Prefeito

#### LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇO N. 05/2019.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO NO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO (SERVIÇOS E MATERIAIS). O Município de Mirassol D'Oeste torna público que foi CANCELADO o procedimento licitatório referido acima, de acordo com C. I. n 176/2019 do Chefe de Gabinete do Prefeito. Tendo em vista que a obra está sendo EXECUTADA pela Empresa ENERGISA MATO GROSSO - Distribuidora de Energia S/A., Conforme CARTA N. 032.19.00771/2019 - DCMD - ENERGISA em conformidade como previsto na Resolução n. 414/ANNEL/2010. M. D' Oeste, 13/12/2019. Euclides da Silva Paixão – Prefeito. Pedro H. Gomes – Chefe de Gabinete.